



Câmara Municipal de Medianeira

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 064/2026

Dispõe acerca da Qualificação, no âmbito do Município de Medianeira, Estado do Paraná, como Organizações Sociais, de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, com comprovada atuação na área da saúde, bem como, estabelece critérios à sua seleção, à formalização de Contrato(s) de Gestão, à execução e fiscalização destes, e dá outras providências

Emenda Modificativa nº 001/2026

Corrige remissão inexistente no Art. 26, §1º.

Art. 1º O §1º do Art. 26 do PL nº 064/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O relatório referido no inciso XVI deste artigo deverá conter comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente, assim como suas publicações no Diário Oficial Eletrônico do Município."

JUSTIFICATIVA: Correção de erro material. O Art. 26 possui apenas XVI incisos, não havendo inciso XVII. Vício já apontado no Parecer Jurídico da Casa e que causaria devolução do projeto por inexatidão de técnica legislativa.

Câmara Municipal de Medianeira, 15 de setembro de 2026.


Douglas de Almeida
Presidente


Douglas Rodrigo Gerviack
Relator


Nelson de Oliveira
Membro